

EDITAL UNIFEBE nº 04/11

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da Unifebe, considerando a legislação em vigor e, considerando o Convênio nº. 86/2007, de 05/11/07, firmado entre o Centro Universitário de Brusque-Unifebe e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO “PROJETO ACADÊMICO CONCILIADOR” NA UNIDADE JUDICIÁRIA AVANÇADA DE COOPERAÇÃO DA COMARCA DE BRUSQUE/SC**” de acordo com a Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), Lei nº. 9.608/98 (Lei do Serviço Voluntário), Lei nº. 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), Resolução nº. 23/06-GP e de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

01. DO NÚMERO DE VAGAS: serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: atividades voluntárias típicas e curriculares da área de formação jurídica a serem desempenhadas exclusivamente na função de Acadêmico Conciliador, em especial na atuação como conciliador nas audiências de conciliação e preliminar na Unidade Judiciária Avançada de Cooperação da Comarca de Brusque/SC determinadas pela Juíza de Direito responsável, tanto no Juizado Especial Cível como no Juizado Especial Criminal.

03. DO HORÁRIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO: das 14 às 18 horas, totalizando 04 (quatro) horas semanais, uma vez por semana, executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período vespertino ou noutro período, conforme a conveniência e necessidade da Unidade Judiciária Avançada de Cooperação, desde que não haja prejuízo das atividades escolares.

03.1. O serviço voluntário realizar-se-á no horário e nos dias de funcionamento da Unidade Judiciária Avançada de Cooperação, podendo o acadêmico, se assim desejar e sob sua inteira responsabilidade, cumprir jornada superior à estabelecida no item **03**, desde que não exceda o horário normal de funcionamento da Unidade e haja concordância expressa da Juíza de Direito responsável.

03.2. A Juíza de Direito, responsável pela Unidade Judiciária Avançada de Cooperação poderá, mediante portaria específica e comunicação expressa à Instituição de Ensino, atendendo a critérios de conveniência e oportunidade para a prestação dos serviços judiciais, fixar um período noturno de serviço voluntário, que não poderá, no entanto, ultrapassar a carga horária prevista no item **03**, desde que não haja prejuízo das atividades escolares.

Reitoria

04. DO PERÍODO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: o serviço voluntário terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério das partes convenientes.

05. DA ESCOLARIDADE: estar regularmente matriculado no mínimo na 5ª Fase Curso de Direito da Unifebe.

06. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 a 25 de fevereiro de 2011 diretamente no Núcleo de Prática Jurídica da Unifebe, localizado na Rua Manoel Tavares, nº. 52, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, mediante entrega de *curriculum vitae* atualizado.

07. DA SELEÇÃO: Os candidatos serão submetidos a uma seleção prévia a ser desenvolvida pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da Unifebe em conjunto com a Juíza de Direito responsável pela Unidade Judiciária Avançada de Cooperação da Comarca de Brusque/SC, com base no *curriculum vitae* encaminhado pelo aluno no momento da inscrição e de entrevistas específicas, quando houver necessidade.

08. DO RESULTADO FINAL: O resultado final do processo seletivo será homologado e publicado pela Reitoria na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 11 de março de 2011.

09. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

09.1. Os candidatos selecionados serão convocados a se apresentarem para as atividades previstas neste Edital pela Juíza de Direito responsável pela Unidade Judiciária Avançada de Cooperação da Comarca de Brusque.

09.2. Os candidatos aprovados na seleção receberão treinamento específico ofertado pela Unidade Judiciária Avançada de Cooperação da Comarca de Brusque.

10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de comum acordo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Unifebe em conjunto com a Unidade Judiciária Avançada de Cooperação da Comarca de Brusque.

10.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 14 de fevereiro de 2011.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora